



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 402/2013

SÚMULA - “Autoriza a Desafetação, Desmembramento e Alienação de Imóvel Público que especifica e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público o imóvel: Área Institucional III, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTANA, no perímetro urbano da cidade de Indianópolis, desta Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, com a área de 3.502,47 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20083 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desmembramento do Imóvel descrito no artigo anterior, de acordo com os memoriais descritivos e mapas constantes no Anexo I, que fazem parte da presente Lei, da seguinte forma:

I - Lote nº 09, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 08 e o alinhamento predial da Rua Genésio Ramazzoti, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 10 e parte da divisa do lote nº 11 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 13 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 08 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

II - Lote nº 10, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 353,10 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 09 e o alinhamento predial da Rua Genésio Ramazzoti, segue por este último numa extensão de 23,54 metros; com o alinhamento da Rua João Inácio numa extensão de 15,00 metros; com a divisa do lote nº 11 numa extensão de 23,54 metros, e finalmente com parte da divisa do lote nº 09 numa extensão de 15,00 metros até o ponto de partida.

III - Lote nº 11, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 258,94 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 10 e o alinhamento predial da Rua João Inácio, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 08 numa extensão de 23,54 metros; com parte da divisa do lote nº 13 e parte da divisa do lote nº 09 numa extensão de 11,00 metros, e finalmente com a divisa do lote nº 10 numa extensão de 23,54 metros até o ponto de partida.

IV - Lote nº 12, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 352,895 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 11 e o alinhamento predial da Rua João Inácio, segue por este último numa extensão de 12,37 metros; com o alinhamento da Estrada Municipal numa extensão de 11,16 metros, com o alinhamento predial da Rua Mário Destefani numa extensão de 11,60 metros; com parte da divisa do lote nº 13 numa extensão de 19,50 metros, e finalmente com a divisa do lote nº 11 numa extensão de 23,54 metros até o ponto de partida.

V - Lote nº 13, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 12 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 09 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com parte da divisa do lote nº 11 e a divisa do lote nº 12 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

VI - Lote nº 14, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 13 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 15 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 08 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 13 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

VII - Lote nº 15, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 14 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 16 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 07 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 14 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

VIII - Lote nº 16, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 15 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 17 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 06 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 15 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

IX - Lote nº 17, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 16 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 18 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 05 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 16 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

X - Lote nº 18, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 17 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 19 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 04 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 17 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

XI - Lote nº 19, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 18 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 20 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 03 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 18 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

XII - Lote nº 20, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,25 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 19 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 11,00 metros; com a divisa do lote nº 21 numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 02 numa extensão de 11,00 metros; e finalmente com a divisa do lote nº 19 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

XIII - Lote nº 21, (subdivisão da Área Institucional III, Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA), situada no perímetro urbano da Cidade e Município de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 285,285 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando no encontro da divisa do lote nº 20 e o alinhamento predial da Rua Mário Destefani, segue por este último numa extensão de 12,54 metros; com o alinhamento predial da Rua Bororós numa extensão de 22,75 metros; com a divisa do lote nº 20 numa extensão de 22,75 metros até o ponto de partida.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo de Indianópolis autorizado a proceder a alienação dos lotes descritos no artigo anterior, com exceção do **Lote nº 21 da Quadra nº 06, do RESIDENCIAL SANTANA,** desde que observados os requisitos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Os recursos financeiros oriundos da alienação de que trata o artigo anterior, serão aplicados exclusivamente na compra de outro imóvel pelo município, que será utilizado por Programas de Habitação de Interesse Social, conveniados com o Governo Estadual ou Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte
Edição n.º 6612
Página n.º 17 e 18
Data de: 28/06/2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.